



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

FOLHA DE ROSTO

Este documento trata da manifestação fundamentada quanto às inclusões, adaptações, modificações e exclusões realizadas no texto da minuta do “Termo de Referência Contratação Direta Compras (agosto 2023)” elaborada pela AGU a fim de ter sua legalidade adequadamente examinada.

Objeto:

Contratação de serviços de capacitação da empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA com o curso ENTENDENDO OS MÓDULOS SIGEPE - SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS

Modelo da AGU utilizado:

“L14133 Termo de Referência Contratação Direta Compras (agosto 2023)”.

Inclusões/modificações no modelo do Termo de Referência da AGU:

INEXIGIBILIDADE N° 01/2023 – IFAL/CAMPUS SATUBA:

Incluído o item 2.3.

Justificativa: Ratificar a fundamentação da Inexigibilidade.

Excluídos itens do Modelo de gestão do contrato (6)

Justificativa: Adequando ao serviço contratado.

Excluídos itens do Critérios de medição e pagamento (7)

Justificativa: Adequando ao serviço contratado.

Modificado o item 8.19.

Justificativa: Não há necessidade de solicitar a qualificação econômico-financeira

Modificado o item 8.20.

Justificativa: Não há necessidade de solicitar a qualificação técnica

Incluído o item 8.21.

Justificativa: Requisitos para não solicitar alguns documentos de habilitação

Termo de Referência 15/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2023	158382-INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	JORGE GESTEIRA VAZ DE CARVALHO FILHO	21/09/2023 15:32 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 43/2023		23041.037591/2023-94

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de capacitação da empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA com o curso ENTENDENDO OS MÓDULOS SIGEPE - SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	capacitação da empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA com o curso ENTENDENDO OS MÓDULOS SIGEPE - SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS Local: Brasília /DF Data: 20 até 23 de Novembro de 2023 Horário: 8h30 até 12h e 13h até 17h30	3859	Unidade	1	3.100,00	3.100,00

	Carga horária: 32 horas				
	Modalidade: Presencial				

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum(, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação o é de 60 dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP:10825373000155-0-000015/2023;

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;

III) Id do item no PCA: 61;

IV) Classe/Grupo: 929; e

V) Identificador da Futura Contratação: 158382-43/2022

2.3. A inexigibilidade de licitação está fundamentada na alínea f, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.2. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto do presente Termo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 6º e

seus incisos, e ainda: Incluir conteúdo com exemplos sustentáveis em seu material didático e fornecer material didático em mídia digital ou em papel reciclado (ou certificado) e impresso em frente e verso.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do serviço será mediante apresentação do curso para a servidora DEISY ANNY BOMFIM.

5.2. O curso será realizado entre os dias 20 e 23 de novembro de 2023 em Brasília/DF, com carga horária de 32 horas (conforme o documento em anexo).

5.3. A avaliação da execução dos serviços será realizada pela própria participante, no local do evento, através do preenchimento do Formulário de Avaliação do Curso elaborado e entregue pela Coordenação de Capacitação de Pessoal.

5.4. Em se tratando de capacitação externa, o preenchimento do Formulário de Avaliação do Curso será entregue no momento da apresentação da cópia do certificado à Coordenação de Capacitação de Pessoal.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução será mediante a apresentação do curso por completo (conforme o documento em anexo)

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção

8.1. O fornecedor foi escolhido pela sua notória especialização em apresentar cursos no país (SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA).

8.2. Este curso solicitado se enquadra na natureza singular do objeto, pois não encontramos no mercado cursos similares, e muito menos nas escolas de governo com uma programação direcionada para a nossa Instituição conforme a programação descrita na proposta e a notória especialização da ministrante é comprovada pelos diversos cursos em Instituições nacionais.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Não serão solicitados.

Qualificação Técnica

8.20. Não serão solicitados.

Disposições gerais

8.21. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.100,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.100,00 (*três mil e cem reais*) conforme o anexo deste termo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26402;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 171054;

IV) Elemento de Despesa: 339030; e

V) Plano Interno: L0000P58B2N;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEISY ANNY BOMFIM

Coordenadora de Gestão de Pessoas

JORGE GESTEIRA VAZ DE CARVALHO FILHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/09/2023 às 15:32:47.

MARINEIDE PINTO DA SILVA GODOY

Diretora de Administração

UILLIANE FAUSTINO DE LIMA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CURSO_-_SOLICITAO.pdf (946.37 KB)

Anexo I - CURSO_-_SOLICITAO.pdf



ENTENDENDO OS MÓDULOS SIGEPE – SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS

Presencial

LOCAL E DATA

Local: Brasília/DF

Data: 20 até 23 de Novembro de 2023

Horário: 8h30 até 12h e 13h até 17h30

Carga horária: 32 horas

Modalidade: Presencial

OBJETIVO

Essa ação de desenvolvimento tem o objetivo de traçar, de forma didática e prática, o novo sistema de gestão de pessoas que irá substituir, gradativamente, os sistemas da família Siape (Siape, SiapeCad, SiapeNet e Extrator).

De acordo com a PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 4.764, DE 27 DE ABRIL DE 2021, as Unidades de Gestão de Pessoas ficam obrigadas a utilizar as ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo órgão central do SIPEC.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada inclui exposição dialogada dividida em blocos, todos contendo, nessa ordem: apresentação dos fundamentos legais, lançamento no sistema, forma de cálculo com estudos de casos e exercícios práticos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BLOCO 01 – Módulo de Requerimentos

- Funcionalidades do SOU GOV
- Requerimento SIGEP

BLOCO 02 – Módulo de Ação Judicial

- Panorama das Ações Judiciais
- Solicitação de Informações de Ações Judiciais
- Pesquisar e Cadastrar Ações Judiciais
- Informar Decisão Judicial
- Etapas do Processo de Trabalho das Ações Judiciais

BLOCO 03 – Módulo de Avaliação de Desempenho

- Ciclo de Avaliação
- Unidade de Avaliação
- Equipe de Trabalho
- Plano de Trabalho – Etapas do Processo

BLOCO 04 – Módulo Gestão de Vínculos – Estagiários

- Seleção de Pessoas
- Pessoa
- Gestão de Vínculo

BLOCO 05 – Assentamentos Funcionais – AFD

- Conceitos Introdutórios
- Triagem
- Higienização e Numeração
- Conferência dos Documentos Digitalizados
- Digitalização

BLOCO 06 – Estrutura Organizacional

- Estrutura Organizacional
- Pesquisar Órgão – UORG
- Cadastrar UORG

BLOCO 07 – Pensão Alimentícia

- Apresentação do Módulo de Pensão Alimentícia – SIGEPE

- Descrição do Processo
- Perfis no sistema
- Procedimentos no Sistema
- Inclusão e Alteração de Pensão Alimentícia

BLOCO 08 – Afastamentos

- Módulo Afastamento
- Pesquisar Concessão de Afastamento
- Detalhar Afastamento de Servidor
- Cancelar Afastamento de Servidor
- Encerrar Afastamento de Servidor
- Fazer Consultas Gerenciais

INSTRUTORA: MÁRCIA VERÔNICA MONTEIRO SILVA (Multiplicadora certificada pelo Ministério do Planejamento)

Servidora Pública integrante do Poder Executivo Federal aposentada com 34 (trinta e quatro) anos de experiência de atuação em unidade de Gestão de Pessoas do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) vivencias no setor de Recursos Humanos: cadastro, aposentadoria, Siape/Siapecad, bem como toda prática administrativa de gestão de pessoal. Multiplicadora do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão desde 2008 atuou na área de Gestão de Pessoas no Comando da Aeronáutica e em vários órgãos ministrando diversos cursos na área de RH e DP. Formada em bacharelado em, letras/libras – UFRN | 2019, analista em e-Social | 2018, especialização em negociação Coletiva – UFRGS |2010, Certificação de Multiplicadora do Ministério, Do planejamento | 2008 e Bacharelado em Pedagogia – UFRN | 2005. Curso SIAPECAD na prática. Instrutoria nos cursos de: aposentadoria e pensão aplicado ao sistema SIAPE. Folha de pagamento aplicado ao sistema SIAPE. Reforma da previdência e novas regras para o Serviço Público. A pensão e a reforma da previdência: da instrução processual ao encerramento nos sistemas. Desvendando o e-Social para Órgãos Públicos. Lei 8112/90 – direitos, deveres e vantagens – ética no Serviço Público.

INVESTIMENTO:

➤ **Investimento Individual: R\$ 3.100,00**

➤ **Investimento para 03 até 04 participantes: R\$ 2.990,00 / pessoa**

➤ **Investimento para 05 até 7 participantes: R\$ 2.910,00 / pessoa**

➤ **Investimento para 08 ou mais participantes: R\$ 2.830,00 / pessoa**

Incluso: Almoço, coffee-break, material de apoio (Pasta executiva, garrafinha de água, bloco de anotações ou caderno e caneta), apostila impressa e certificado de participação.

DADOS CADASTRAIS E FORMAS DE PAGAMENTO

Formas de Pagamento: Depósito Bancário / Nota de Empenho / Ordem ou Autorização de Fornecimento.

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 34.370.234/0001-42

Inscrição Estadual: 0792988500147

Telefones: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825

(<http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php>)

Dados Bancários

Banco do Brasil

Código do banco: 001

Nº da Agência: 1230-0

Conta corrente: 58256-5

Banco: Santander

Código do banco: 033

Nº da Agência: 3100

Conta corrente: 13.004691-2

Acesse: <https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao>

(<https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao>) – Para Declarações, documentos e certidões legais da Supreme.

Obs: Temos outras informações, documentação e fundamentações para ajudar a instruir seu processo de dispensa e inexigibilidade.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição do órgão ou empresa deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada em até 5 dias antes do curso.

WWW.SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR

(<http://www.supremetreinamentos.com.br/>)

TELEFONES: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825 (WHATSAPP)

Emails: inscricao@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:inscricao@supremetreinamentos.com.br>)/diretoria@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:diretoria@supremetreinamentos.com.br>)/coordenacao@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:coordenacao@supremetreinamentos.com.br>)

Faça sua inscrição!

A Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF;

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A Supreme Treinamentos confirmará o evento com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento.

Observação: A inscrição deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Os cursos **Pré-confirmados** são capacitações que temos quórum mínimo de participantes, porém aguardando empenhos/ordem de serviço ou pagamento antecipado dos inscritos. Um curso pré-confirmado poderá ser cancelado, caso os participantes não confirmem, aguarde a confirmação oficial da Supreme Treinamentos para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento (Exemplo: Compra de passagens e reserva de hotéis).

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

REALIZAMOS ESTE CURSO ABAIXO OU OUTROS TAMBÉM NA

MODALIDADE IN COMPANY

(ONLINE E PRESENCIAL)

Entre em contato conosco!



Emitido em 22/08/2023

PROGRAMAÇÃO DE EVENTO Nº 623/2023 - SAT/CGP (11.03.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/08/2023 15:05)

DEISY ANNY BOMFIM

COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR

SAT/CGP (11.03.06)

Matrícula: 2419032

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **623**, ano: **2023**, tipo: **PROGRAMAÇÃO DE EVENTO**, data de emissão: **22/08/2023** e o código de verificação: **d22e7e9465**

Estudo Técnico Preliminar 24/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23041.037591/2023-94

2. Objeto

**CAPACITAÇÃO - ENTENDENDO OS MÓDULOS
SIGEP - SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS**

3. Descrição da necessidade

Essa ação de desenvolvimento tem o objetivo de traçar, de forma didática e prática, o novo sistema de gestão de pessoas que irá substituir, gradativamente, os sistemas da família Siape (Siape, SiapeCad, SiapeNet e Extrator).

De acordo com a PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 4.764, DE 27 DE ABRIL DE 2021, as Unidades de Gestão de Pessoas ficam obrigadas a utilizar as ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo órgão central do SIPEC.

Desta forma, essa capacitação para a servidora DEISY ANNY BOMFIM (Coordenadora de Gestão de Pessoas) torna-se imprescindível para o bom desenvolvimento do seu trabalho.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Gestão de Pessoas	DEISY ANNY BOMFIM

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço deverá ser prestado conforme o folder em anexo (ANEXO I)

6. Levantamento de Mercado

Realizado o levantamento de mercado, verificou-se que não há outras empresas oferecendo o mesmo curso.

7. Descrição da solução como um todo

O curso deverá ser realizado no período especificado, cumprindo a carga horária mínima, conforme programação anexa ao processo (ANEXO I).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Capacitação para a servidora DEISY ANNY BOMFIM (Coordenadora e Gestão de Pessoas do IFAL-Campus Satuba)

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.100,00

Para justificar o preço de mercado, foram enviadas pela empresa 3 notas de empenho (Anexo II).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica para a contratação em tela.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica para a contratação em tela.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAL 2019-2023, “Objetivo Estratégico 6 – Fortalecer a integração das ações de ensino, pesquisa e extensão como ato a futura aquisição é essencial para atingir os objetivos estratégicos educativo e pedagógico”

A contratação está inserida no PCA 2023 (Anexo III).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Propiciar a servidora a utilizar, de forma satisfatória, o novo sistema de gestão de pessoas.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

Não há necessidade de adequações tendo em vista a especificidade do serviço a ser prestado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto do presente Termo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 6º e seus incisos, e ainda:

*Incluir conteúdo com exemplos sustentáveis em seu material didático;

*Fornecer material didático em mídia digital ou em papel reciclado (ou certificado) e impresso em frente e verso.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Como visto, o curso é importante para poder propiciar o desenvolvimento no novo sistema de gestão de pessoas. Desta forma, esta Equipe de Planejamento entende ser viável essa contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEISY ANNY BOMFIM

Coordenadora de Gestão de Pessoas

JORGE GESTEIRA VAZ DE CARVALHO FILHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/09/2023 às 08:25:05.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CURSO_-_SOLICITAO.pdf (946.37 KB)
- Anexo II - Pesquisa.pdf (401.91 KB)
- Anexo III - PCA_2023.pdf (281.47 KB)

Anexo I - CURSO_-_SOLICITAO.pdf



ENTENDENDO OS MÓDULOS SIGEPE – SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS

Presencial

LOCAL E DATA

Local: Brasília/DF

Data: 20 até 23 de Novembro de 2023

Horário: 8h30 até 12h e 13h até 17h30

Carga horária: 32 horas

Modalidade: Presencial

OBJETIVO

Essa ação de desenvolvimento tem o objetivo de traçar, de forma didática e prática, o novo sistema de gestão de pessoas que irá substituir, gradativamente, os sistemas da família Siape (Siape, SiapeCad, SiapeNet e Extrator).

De acordo com a PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 4.764, DE 27 DE ABRIL DE 2021, as Unidades de Gestão de Pessoas ficam obrigadas a utilizar as ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo órgão central do SIPEC.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada inclui exposição dialogada dividida em blocos, todos contendo, nessa ordem: apresentação dos fundamentos legais, lançamento no sistema, forma de cálculo com estudos de casos e exercícios práticos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BLOCO 01 – Módulo de Requerimentos

- Funcionalidades do SOU GOV
- Requerimento SIGEP

BLOCO 02 – Módulo de Ação Judicial

- Panorama das Ações Judiciais
- Solicitação de Informações de Ações Judiciais
- Pesquisar e Cadastrar Ações Judiciais
- Informar Decisão Judicial
- Etapas do Processo de Trabalho das Ações Judiciais

BLOCO 03 – Módulo de Avaliação de Desempenho

- Ciclo de Avaliação
- Unidade de Avaliação
- Equipe de Trabalho
- Plano de Trabalho – Etapas do Processo

BLOCO 04 – Módulo Gestão de Vínculos – Estagiários

- Seleção de Pessoas
- Pessoa
- Gestão de Vínculo

BLOCO 05 – Assentamentos Funcionais – AFD

- Conceitos Introdutórios
- Triagem
- Higienização e Numeração
- Conferência dos Documentos Digitalizados
- Digitalização

BLOCO 06 – Estrutura Organizacional

- Estrutura Organizacional
- Pesquisar Órgão – UORG
- Cadastrar UORG

BLOCO 07 – Pensão Alimentícia

- Apresentação do Módulo de Pensão Alimentícia – SIGEPE

- Descrição do Processo
- Perfis no sistema
- Procedimentos no Sistema
- Inclusão e Alteração de Pensão Alimentícia

BLOCO 08 – Afastamentos

- Módulo Afastamento
- Pesquisar Concessão de Afastamento
- Detalhar Afastamento de Servidor
- Cancelar Afastamento de Servidor
- Encerrar Afastamento de Servidor
- Fazer Consultas Gerenciais

INSTRUTORA: MÁRCIA VERÔNICA MONTEIRO SILVA (Multiplicadora certificada pelo Ministério do Planejamento)

Servidora Pública integrante do Poder Executivo Federal aposentada com 34 (trinta e quatro) anos de experiência de atuação em unidade de Gestão de Pessoas do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) vivencias no setor de Recursos Humanos: cadastro, aposentadoria, Siape/Siapecad, bem como toda prática administrativa de gestão de pessoal. Multiplicadora do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão desde 2008 atuou na área de Gestão de Pessoas no Comando da Aeronáutica e em vários órgãos ministrando diversos cursos na área de RH e DP. Formada em bacharelado em, letras/libras – UFRN | 2019, analista em e-Social | 2018, especialização em negociação Coletiva – UFRGS |2010, Certificação de Multiplicadora do Ministério, Do planejamento | 2008 e Bacharelado em Pedagogia – UFRN | 2005. Curso SIAPECAD na prática. Instrutoria nos cursos de: aposentadoria e pensão aplicado ao sistema SIAPE. Folha de pagamento aplicado ao sistema SIAPE. Reforma da previdência e novas regras para o Serviço Público. A pensão e a reforma da previdência: da instrução processual ao encerramento nos sistemas. Desvendando o e-Social para Órgãos Públicos. Lei 8112/90 – direitos, deveres e vantagens – ética no Serviço Público.

INVESTIMENTO:

➤ **Investimento Individual: R\$ 3.100,00**

➤ **Investimento para 03 até 04 participantes: R\$ 2.990,00 / pessoa**

➤ **Investimento para 05 até 7 participantes: R\$ 2.910,00 / pessoa**

➤ **Investimento para 08 ou mais participantes: R\$ 2.830,00 / pessoa**

Incluso: Almoço, coffee-break, material de apoio (Pasta executiva, garrafinha de água, bloco de anotações ou caderno e caneta), apostila impressa e certificado de participação.

DADOS CADASTRAIS E FORMAS DE PAGAMENTO

Formas de Pagamento: Depósito Bancário / Nota de Empenho / Ordem ou Autorização de Fornecimento.

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 34.370.234/0001-42

Inscrição Estadual: 0792988500147

Telefones: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825

(<http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php>)

Dados Bancários

Banco do Brasil

Código do banco: 001

Nº da Agência: 1230-0

Conta corrente: 58256-5

Banco: Santander

Código do banco: 033

Nº da Agência: 3100

Conta corrente: 13.004691-2

Acesse: <https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao>

(<https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao>) – Para Declarações, documentos e certidões legais da Supreme.

Obs: Temos outras informações, documentação e fundamentações para ajudar a instruir seu processo de dispensa e inexigibilidade.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição do órgão ou empresa deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada em até 5 dias antes do curso.

WWW.SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR

(<http://www.supremetreinamentos.com.br/>)

TELEFONES: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825 (WHATSAPP)

Emails: inscricao@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:inscricao@supremetreinamentos.com.br>)/diretoria@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:diretoria@supremetreinamentos.com.br>)/coordenacao@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:coordenacao@supremetreinamentos.com.br>)

Faça sua inscrição!

A Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF;

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A Supreme Treinamentos confirmará o evento com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento.

Observação: A inscrição deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Os cursos **Pré-confirmados** são capacitações que temos quórum mínimo de participantes, porém aguardando empenhos/ordem de serviço ou pagamento antecipado dos inscritos. Um curso pré-confirmado poderá ser cancelado, caso os participantes não confirmem, aguarde a confirmação oficial da Supreme Treinamentos para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento (Exemplo: Compra de passagens e reserva de hotéis).

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

REALIZAMOS ESTE CURSO ABAIXO OU OUTROS TAMBÉM NA

MODALIDADE IN COMPANY

(ONLINE E PRESENCIAL)

Entre em contato conosco!



Emitido em 22/08/2023

PROGRAMAÇÃO DE EVENTO Nº 623/2023 - SAT/CGP (11.03.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/08/2023 15:05)

DEISY ANNY BOMFIM

COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR

SAT/CGP (11.03.06)

Matrícula: 2419032

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **623**, ano: **2023**, tipo: **PROGRAMAÇÃO DE EVENTO**, data de emissão: **22/08/2023** e o código de verificação: **d22e7e9465**

Anexo II - Pesquisa.pdf



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2023.430101NE000784

Data de Lançamento	Número Prd	Cod. Ação	Nº do Processo
06/07/2023	4310120232023000194	283555	2023/734328

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Detalhamento	Nat.Desp.	PI
400091	43101	08.128.1508.8887	01500.000001	000000	339039	4120008887C

Emenda Parlamentar:

Identificação

UG Emissora: 430101 - SEC.DE EST.DE ASSIST.SOCIAL,TRAB,EMPREG.RENDA
Credor: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA CPF/CNPJ: 34370234000142
Endereço: SC QD 2 BL C SALA 314\315 ASA SUL SS\N BRASILIA
Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 73330-073

Tipo de Contratação

Ref. Legal: 8666/93 Modalidade: ORDINÁRIO Origem Material:
Licitação: 06 DISPENSA DE LICITACAO Acordo:
Contrato: Convênio:

Item	U.M	Natureza	Especificação	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	UND	33903948	#215449# SERV. DE INST.,ORIENT.,PROF.TREINAMENTO-EXCETO TIC	2	3.890,00	7.780,00

Informações Complementares:

Data de Entrega: _____

Local: _____

Valor Total R\$ 7.780,00

Valor por Extenso: SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS

Nome: INOCENCIO RENATO GASPARIM
CPF: 29963257968
Ordenador

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: INOCENCIO RENATO GASPARIM (LEI 11.419/2006)
EM 06/07/2023 15:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9D96E06D6638709.345Z2589CF870941.D142771ECCCE98AA4.77D4316B6565D923B



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2023.430101NE000784

DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD

Orgão: 43 - SEC.DE EST.DE
ASSIST.SOCIAL,TRAB,EMPREG.RENDA

Emissão: 06/07/2023

PRD: 2023000194

Tipo: 3

Descrição: CRIADO PELO PRD 2023000194

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: INOCENCIO RENATO GASPARI (Lei 11.419/2006)
EM 06/07/2023 15:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9D90E00EDE6638709.34522580CF870941.D142771ECCCE98AA4.77D4316B565D923B

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	23000744	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/08/23
Pedido de Origem	23000789	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	03700 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO				
Unidade	3702 DIRETORIA GERAL				
CNPJ Unidade	49.179.242/0001-83				
Proj/Atividade	6224 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETU				

Características

Recurso	Excesso de Arrecadação	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	29/09/23		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	30D	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID	209608510		

Credor

Credor	1740267 - SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	CNPJ	34.370.234/0001-42
Endereço	SCS, QD 2, BLOCO C, LT99, ED. SÃO PAULO - SALAS 314/315 - ASA SUL BRASÍLIA - DF BR		
CEP	70314900		
Banco/Agência	033/3100		
Conta	13004691/2		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3702 6224 04 122 42 33903948 00 0000000100 2

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais)

Histórico

Despesas com curso de capacitação de servidores

Aprovador 1724085 CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO

Dt.Aprovação 31/08/23

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 31/08/23 10:55:49 Criador por FMERLIN

Página 735

Documento: **NOTADEEMPENHO23000744TREINAMENTO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiano Utrabo Merlin (XXX.213.389-XX)** em 31/08/2023 11:49 Local: SETU/NFS.

Inserido ao protocolo **20.960.851-0** por: **Fabiano Utrabo Merlin** em: 31/08/2023 11:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9e5d2015d1bb8cc77b80c66a21ec8cb3.

Data e hora da consulta: 12/09/2023 11:55

Usuário: ***.611.271-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
250039	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/TO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.544/0200-20	QUADRA 104 NORTE AV. LO 02 CONJ.01 LOTE 19 - CENTRO-PALMAS-	77006-022
Município	UF	Telefone
PALMAS	TO	063 3218.3915-UG 3218.3923-LO 3218.3928-DIVNE

Ano	Tipo	Número
2023	NE	114

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	173206	1001000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/09/2023	Global	25026.000402/2023-41	0,0000	3.890,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.370.234/0001-42	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70301-000
Endereço	CEP	
SCS,QD 2,BL C,LT 99-ED.SÃO PAULO - 3º ANDAR,SL 314/315 - ASA SUL	70301-000	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-3962-4401

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

PARA ATENDER DESPESAS COM INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO CURSO: CAPACITAÇÃO COMPLETA DO TRANSFEREGOV (CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS), ANTIGA PLATAFORMA + BRASIL, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 A 08 DE DEZEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF.

Local da Entrega

SEMS/TO

Informação Complementar

25003907000102023 - UASG Minuta: 250039

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 12/09/2023 11:55

Usuário: ***.611.271-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.890,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pagamento Inscrição Eventos	3.890,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/09/2023	Inclusão	1,00000	3.890,0000	3.890,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM

***.791.171-**

12/09/2023 11:45:10

Gestor Financeiro

MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA

***.611.271-**

12/09/2023 11:20:28

Anexo III - PCA_2023.pdf

Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC

+ Criar

Nesta tela os setores de contratações deverão criar e/ou revisar seu calendário de contratações e, posteriormente, enviar para a aprovação da autoridade competente.

-  Elaboração de DFDs
-  Consolidação das demandas
-  **Formação do PCA**
-  Aprovação do PCA
-  Execução do PCA
- 

Selecione o contexto do PCA

PCA 2023 - Em Execução

Termo a ser pesquisado

Pesquise pelos termos desejados, a partir de 3 caracteres



Em elaboração **Aprovadas** Reprovadas

Relação das contratações (33)

[158382-43/2023](#)
APROVADA APÓS A
DATA LIMITE

Título	Categoria	UASG atual	Valor	Início	Conclusão	Situação
CAPACITAÇÃO - ENT...	Serviços	158382	R\$ 3.100,00	20/09/2023	06/10/2023	Aprovada

Materiais (classes: 0) **Serviços (grupos: 1)**

Item	Grupo	Val. Total (R\$)
1	929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	3.100,00

Acompanhamentos

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
----	----------------	-------------	------

ssa ação de desenvolvimento tem o objetivo de traçar, de forma didática e prática, o novo sistema de gestão de pessoas que irá substituir,



Acesso à
Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.